



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

GABINETE DA VEREADORA JULYANY GALENO

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Projeto de Lei Nº 018/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O “SELO ESCOLA SEGURA E PROTETORA”, DESTINADO À CERTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE ADOTEM PRÁTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o Selo Escola Segura e Protetora, a ser concedido anualmente às instituições de ensino que desenvolverem ações e políticas de prevenção, acolhimento e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Esta iniciativa tem por base o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e dos adolescentes, protegendo-os de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 2º - A certificação com o Selo Escola Segura e Protetora será concedida às escolas públicas e privadas que cumprirem os seguintes requisitos mínimos:

- I – Instituição de um protocolo interno de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
- II – Realização de ações educativas e preventivas durante a Semana Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituída pela Lei Municipal nº 1051/2022;
- III – Formação continuada de professores e demais servidores escolares sobre violência, escuta especializada e proteção integral;
- IV – Promoção do envolvimento da comunidade escolar nas ações de conscientização;
- V – Articulação com os órgãos da rede de proteção: Conselho Tutelar, Ministério Público, CREAS, CRAS, entre outros;
- VI – Disponibilização de meios de escuta e acolhimento a crianças e adolescentes no ambiente escolar.



RECEBIDO
EM 8 05 2025
[Assinatura]

MARIA INÊS RODRIGUES FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 554.424.713-72

HORA: 11:55



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

GABINETE DA VEREADORA JULYANY GALENO

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Art. 3º - O Selo será concedido pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

Art. 4º - A concessão do selo terá caráter simbólico e pedagógico, podendo ser utilizada pelas instituições em campanhas, materiais informativos e divulgação pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Correia (PI), 08 de maio de 2025


Julyany Galeno
VEREADORA - LUÍS CORREIA/PI
CPF: 043.257.033-06